www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Quinta-feira, 30 de abril de 2020 | Edição nº 1246 | Página 1 de 20

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE LOUVEIRA	2
Sessão Ordinária	2
Leitura - Relatórios	2
Leitura - Vetos	3
Leitura - Projetos de Lei	12
Leitura - Projetos de Resolução	12
Leitura - Indicações	13
Ordem do Dia - Atas	15
Atos Administrativos	18
Editais de Convocação	18
Portarias	19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

PODER LEGISLATIVO DE LOUVEIRA

Sessão Ordinária

Leitura - Relatórios

7ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020 – 28.4.2020

PEQUENO EXPEDIENTE - LEITURA

Leitura - Vetos

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

TERMO DE VETO AO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1/2020

AO PROJETO DE LEI Nº 02/2020

NICOLAU FINAMORE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o parágrafo 1° do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Louveira, e,

Considerando o Autógrafo de Lei nº 01/2020 referente ao Projeto de Lei nº 02/2020, que "Regulamenta o manuseio, utilização, queima e soltura de fogos de artifícios de efeito sonoro."

Considerando, o disposto no artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Louveira;

RESOLVE:

VETAR TOTALMENTE o Projeto de Lei em epígrafe, consoante razões aduzidas e constantes do anexo ao presente, comunicando-se ao Legislativo, para os efeitos de direito.

Louveira, 15 de abril de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
PROTOCOLO N.º 130/2020
DATA: 22/04/2020
HORA: 10:49

NICOLAU FINAMORE JÚNIOR
Prefeito Municipal

1

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

RAZÕES DO VETO AO PROJETO DE LEI Nº 02/2020

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA- ESTADO DE SÃO PAULO.

Nobres Edis

Analisando o autógrafo do Projeto de Lei acima mencionado, de autoria do Poder Legislativo, comunico a essa Augusta Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, que o Executivo Municipal decidiu **VETAR TOTALMENTE** o Projeto de Lei em epígrafe, por considerar inconstitucional, conforme as razões expostas:

Conforme dispõe o artigo 1º do Projeto de Lei nº. 01/2020 fica proibido o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifícios e artefatos pirotécnico de efeito sonoro. No parágrafo único, do referido artigo, enumera-se o que são considerados fogos de artifícios e artefatos pirotécnicos.

No artigo 2º, o projeto de lei determina que o Poder Executivo, por decreto, estipulará a multa ao infrator.

Esclarecemos que a jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo considera os projetos de lei de iniciativa

2

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

municipal proibindo a soltura de fogos de artifícios sonoros, em regra, como **inconstitucional** por invadir a competência da União legislar sobre o tema, conforme emenda abaixo:

Direta de Inconstitucionalidade nº 2223339-77.2017.8.26.0000. Autor: Associação Brasileira de Pirotecnia Assobrapi. Réus: Prefeito do Município de Tietê e Presidente da Câmara Municipal de Tietê Comarca: São Paulo. Voto nº 30.903. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI NO 3.619, DE 18 DE JULHO DE 2017, DO MUNICÍPIO DE TIETÊ, QUE "DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE QUEIMA, SOLTURA E MANUSEIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTEFATOS PIROTÉCNICOS QUE CAUSEM ESTAMPIDOS NO MUNICÍPIO DE TIETÊ". VÍCIO DE INICIATIVA. NÃO CONFIGURAÇÃO. PROCLAMAÇÃO, EM SEDE DE REPERCUSSÃO GERAL, PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, DO ENTENDIMENTO DE QUE "... NÃO USURPA A COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO LEI QUE, EMBORA CRIE DESPESA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NÃO TRATA DA SUA ESTRUTURA OU DA ATRIBUIÇÃO DE SEUS

3

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

ÓRGÃOS NEM DO REGIME JURÍDICO DE SERVIDORES PÚBLICOS" (REPERCUSSÃO GERAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO Nº 878.911/RJ, REL. MIN. GILMAR MENDES, J. EM 30.09.2016). ARTIGO 4º, DA NORMA IMPUGNADA QUE, AO ESTABELECER PRAZO PARA QUE O PREFEITO REGULAMENTE A NORMA, INCORRE NO PROPALADO VÍCIO. AFRONTA AOS ARTIGOS 5º E 47, INCISOS III E XI, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. AUTORIZAÇÃO DO ARTIGO 3º QUE, POR SUA VEZ, JÁ ESTÁ ENTRE AS ATRIBUIÇÕES DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. QUESTÃO ABORDADA PELA NORMA MUNICIPAL QUE, ADEMAIS, ESTÁ RELACIONADA AO COMÉRCIO E USO DE MATERIAL BÉLICO. MATÉRIA DE COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO. REGULAMENTAÇÃO DA QUESTÃO REPORTADA À PRODUÇÃO E COMÉRCIO EM GERAL QUE SE INSERE NA COMPETÊNCIA CONCORRENTE DA UNIÃO, DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL. LEGISLAÇÃO FEDERAL QUE REGULAMENTOU A QUESTÃO. DECRETO Nº 24.602, DE 06 DE JULHO DE 1934,

4

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

*DECRETO Nº 3.665, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2000 E DECRETO LEI Nº 4.238, DE 08 DE ABRIL DE 1942. I**NEXISTÊNCIA, AINDA, DE PECULIARIDADE LOCAL A AUTORIZAR O MUNICÍPIO A LEGISLAR SOBRE A MATÉRIA. VIOLAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 21, INCISO VI E 22, INCISO XXI, 24, INCISO V E PARÁGRAFOS E ARTIGO 30, INCISOS I E II, TODOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, APLICÁVEIS POR FORÇA DO PREVISTO NO ARTIGO 144 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.***

Ao cuidar da proibição de queima, soltura e manuseio de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que causem estampidos no Município de Tietê, a norma viola o princípio do pacto federativo, porquanto referidas matérias, por se enquadrarem no conceito de material bélico, são de competência privativa da União. Ademais, a legislação acerca de comércio e produção, em geral, têm sua competência concorrente entre União, Estados e Distrito Federal. A questão já foi regulamentada pela União e não há peculiaridades locais a autorizarem o Município a legislar a respeito.

5

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

AFRONTA AO ARTIGO 170, 'CAPUT' E PARÁGRAFO ÚNICO, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, APLICÁVEIS POR FORÇA DO DISPOSTO NO ARTIGO 144 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA LIVRE INICIATIVA. A proibição trazida na norma Municipal, por ser extremamente restritiva, praticamente inviabiliza a atividade econômica, invadindo a livre iniciativa e o exercício de atividade empresarial, princípios resguardados pela nossa Constituição Federal.

A Constituição Federal prevê, sob o aspecto do tipo de material produzido/comercializado, a competência privativa da União para tratar do assunto e, sob o aspecto da produção e consumo, em geral, a competência concorrente entre a União, os Estados e o Distrito Federal. Vejamos:

Art. 21. Compete à União:
(...);
VI - autorizar e fiscalizar a produção e o comércio de
material bélico;

(...).

6

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

(...).

XXI - normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização das polícias militares e corpos de bombeiros militares;

(...).

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

(...)

V - produção e consumo;

(...)

§ 1º No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

7

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

A incidência desses artigos, da Constituição Federal, neste caso, vem fundada no artigo 144 da Constituição Estadual:

> *"Artigo 144 - Os Municípios, com autonomia política, legislativa, administrativa e financeira se auto-organizarão por Lei Orgânica, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal e nesta Constituição".*

De rigor, entendemos que a lei impugnada, em razão do vício formal, ou seja, de incompetência do Município para legislar a respeito da matéria, afronta os artigos 21, inciso VI, 22, inciso XXI, 24, inciso V e parágrafos e artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal, aplicáveis por força do disposto no artigo 144 da Constituição Estadual.

Também, sob essa ótica, o artigo 2º do projeto de lei usurpou a competência privativa do Chefe do Poder Executivo, ao estabelecer que a multa será estipulada por Decreto do Prefeito Municipal.

Por fim, em que pese o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ter jurisprudência pela inconstitucionalidade de Leis Municipais que proíbem a soltura de fogos de artifício sonoros, o Supremo Tribunal Federal através do RE 1210727 reconheceu a Repercussão Geral da questão. **Entretanto, o referido Recurso Extraordinário não teve o mérito julgado, o que impede afirmar sua constitucionalidade.**

8

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

Desta feita, o Chefe do Poder Executivo Municipal resolve **VETAR TOTALMENTE O PROJETO DE LEI Nº. 02/2020**, por inconstitucionalidade, tendo em vista que invadiu a competência legislativa da União.

Feitas as razões da aposição do presente Autógrafo de Lei, ora em trâmite, espera o Chefe do Poder Executivo, que seja mantido o veto.

Ao ensejo, renovo os sinceros cumprimentos a Vossa Excelência, extensivo aos ilustres pares dessa Colenda Casa de Leis.

Atenciosamente,

NICOLAU FINAMORE JÚNIOR
Prefeito Municipal

9

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Leitura - Projetos de Lei

PROJETO DE LEI Nº 09/2020

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA PARA A 14ª LEGISLATURA (2021/2024).

Autoria: Mesa Diretora.

Art. 1º Os subsídios dos agentes políticos, abaixo indicados, para a 14ª Legislatura (2021/2024), nos termos da Constituição Federal, ficam fixados nos valores constantes dos incisos deste artigo, a serem pagos mensalmente, em parcela única:

I – Prefeito Municipal: R$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais);

II – Vice-Prefeito Municipal: R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais);

III – Secretários Municipais: R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

Parágrafo único. Sobre os subsídios incidirão os impostos e as contribuições legalmente previstas.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

Plenário Vereador José Chiquetto

Louveira, 27 de abril de 2020.

LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA

Presidente

JOSÉ CLODOALDO MARTINS

1º Secretário

NILSON SOUZA DA CRUZ

2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 09/2020
JUSTIFICATIVA

Apresentamos a propositura em anexo que tem por objetivo fixar os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário Municipais para a 14ª Legislatura (2021/2024).

Os subsídios foram fixados nos valores atualmente percebidos pelos agentes políticos.

Ante o exposto, apresentamos a presente propositura, o qual fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais em patamares compatíveis com os que vêm sendo praticados nos municípios vizinhos.

Atenciosamente,

LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA

Presidente

JOSÉ CLODOALDO MARTINS

1º Secretário

NILSON SOUZA DA CRUZ

2º Secretário

Leitura - Projetos de Resolução

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2020

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA PARA A 14ª LEGISLATURA (2021/2024).

Autoria: Mesa Diretora.

Art. 1º São fixados em R$ 7.596,67 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos) os subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Louveira, para a 14ª Legislatura (2021/2024), a iniciar-se em 1º de janeiro de 2021, nos termos da Constituição Federal, a serem pagos, mensalmente, em parcela única.

§ 1º Sobre os subsídios incidirão os impostos e as contribuições legalmente previstas.

§ 2º As faltas, injustificadas, ocorridas em sessão ordinária e extraordinária, assim como em reunião ordinária de comissões permanentes serão descontadas na proporção de 1/30 (um trinta avos) dos subsídios mensais para cada falta.

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto,

Louveira, 27 de abril de 2020.

LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA

Presidente

JOSÉ CLODOALDO MARTINS

1º Secretário

NILSON SOUZA DA CRUZ

2º Secretário

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2020

Cumpre-nos, por força do que dispõe a Constituição Federal, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Orgânica de do Município de Louveira, fixar os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal para a 14ª Legislatura (2021/2024), o que ora fazemos, contando com a análise e apreciação dos nobres Edis.

Respeitando-se a Lei de Responsabilidade Fiscal e as regras contidas na Carta Magna, fixamos os subsídios dos Vereadores para a próxima legislatura, mantendo-se o valor atualmente pago aos vereadores desta Casa de Leis, sem qualquer reajuste, tendo em vista a manutenção dos valores pagos aos dos Deputados Estaduais, que também não sofreram alterações.

Atenciosamente,

LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA

Presidente

JOSÉ CLODOALDO MARTINS

1º Secretário

NILSON SOUZA DA CRUZ

2º Secretário

Leitura - Indicações

Nº 147/2020 - Solicita providências no sentido de que seja realizada a retirada de uma árvore seca, na Rua Sebastião Cardoso, ao lado da unidade básica de saúde, no Residencial Burck e em seguida seja plantada uma nova árvore no local.

Autoria: vereador Edson Ferreira

Nº 148/2020 - Reitera a indicação nº 642/19 que encaminha minuta de projeto de lei que dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas prestadoras de serviços no Município de Louveira a contratar e manter empregados prioritariamente domiciliados no Município, solicitando que o Executivo envie projeto de lei de igual teor, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo.

Autoria: vereador José Marcos Rodrigues de Oliveira

Nº 149/2020 - Encaminha minuta de projeto de lei que Dispõe sobre assistência jurídica integral e gratuita aos integrantes da Guarda Municipal que, no exercício de suas funções ou em razão delas, se envolvem, ou seja, em casos que demandem tutela jurídica, solicitando que o Executivo envie projeto de lei de igual teor, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo.

Autoria: vereador José Marcos Rodrigues de Oliveira

Nº 150/2020 - Encaminha minuta de projeto de lei que Dispõe sobre a vacinação contra a Hepatite A para homens e mulheres que trabalham diretamente na coleta de lixo, solicitando que o Executivo envie projeto de lei de igual teor, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo.

Autoria: vereador José Marcos Rodrigues de Oliveira

Nº 151/2020 - Encaminha minuta de projeto de lei que Dispõe sobre a inclusão da temática contra a violência ás mulheres e meninas no currículo escolar das redes que compõem o sistema de ensino, solicitando que o Executivo envie projeto de lei de igual teor, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo.

Autoria: vereador José Marcos Rodrigues de Oliveira

Nº 152/2020 - Reitera indicação nº 185/19 ao

Executivo Municipal de Louveira, para que tomem as devidas providências por meio da secretária competente, tornando obrigatória a realização de um exame de saúde de checagem geral, em todas as crianças que ingressem nas escolas municipais.

Autoria: vereador José Marcos Rodrigues de Oliveira

Nº 153/2020 - Solicita providências no sentido de que seja realizada a manutenção, bem como nivelar, toda a extensão da Rua dos Jacarandás, Bairro Arataba II.

Autoria: vereador Edson Ferreira

Nº 154/2020 - Reitera a indicação nº315/18 ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira, para adoção das providências necessárias com urgência no sentido de providenciar a regulamentação do comércio ambulante, dando prioridade aos moradores da cidade que comprovem residência no município.

Autoria: vereador Rodrigo Cesar Regorão Veronezi

Nº 155/2020 - Reitera a indicação nº104/19 ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira, sejam tomadas as devidas e necessárias providências, junto ao setor competente, no sentido de se desenvolver um aplicativo que indique a disponibilidade dos medicamentos nas Unidades Básicas de Saúde do Município.

Autoria: vereador Rodrigo Cesar Regorão Veronezi

Nº 156/2020 - Encaminha minuta de projeto de lei que Institui a política pública "Pró –Mulher" de qualificação de mão de obra feminina, solicitando que o Executivo envie projeto de lei de igual teor, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo.

Autoria: vereador Rodrigo Cesar Regorão Veronezi

Nº 157/2020 - Reitera a indicação nº 593/17 ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira sejam tomadas as devidas e necessárias providências para encaminhar projeto de lei que Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o SEBRAE(Serviço Brasileiro de Apoio á Micro e Pequena Empresas), para a implantação do Projeto JEPP (Jovens Empreendedores – Primeiros Passos, solicitando que o Executivo envie projeto de lei de igual teor da minuta em anexo, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo.

Autoria: vereador Rodrigo Cesar Regorão Veronezi

Nº 158/2020 - Encaminha minuta de projeto de lei que Insere a política de adoção no planejamento familiar, solicitando que o Executivo envie projeto de lei de igual teor, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo.

Autoria: vereador Rodrigo Cesar Regorão Veronezi

Nº 159/2020 - Encaminha minuta de projeto de lei que Cria o programa viver livre das drogas nas escolas públicas municipal de Louveira, com o objetivo de prevenir o uso de entorpecentes, solicitando que o Executivo envie projeto de lei de igual teor, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo.

Autoria: vereador Rodrigo Cesar Regorão Veronezi

Nº 160/2020 – Encaminha minuta de projeto de lei que Dispõe sobre a criação do programa municipal de saúde do Pé Diabético, solicitando que o Executivo envie projeto de lei de igual teor, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo.

Autoria: vereador Rodrigo Cesar Regorão Veronezi

Nº 161/2020 – Solicita que sejam criados Centros Públicos especializados para atender crianças e adolescentes com dependências de substâncias psicoativas.

Autoria: vereador Luiz Carlos Rosa

Nº 162/2020 - Solicita e Reitero indicação 55/2020 para que sejam tomadas as devidas providências através das Secretarias competentes a fim de construir uma Praça de entretenimento, local de lazer, incluindo Play Ground, bem como uma academia ao ar livre, na Praça da Bica no bairro Santo Antonio.

Autoria: vereador Luiz Carlos Rosa

Nº 163/2020 - Solicita que seja efetuada a Limpeza e Retirada de entulho em toda extensão da Rua Karl Kiel Block, no bairro do Burch, isso se faz necessário e atenderá pedido dos moradores próximo ao local.

Autoria: vereador Luiz Carlos Rosa

Nº 164/2020 - Solicita e Reitero indicação 180/2019 para que seja enviado para essa Casa Projeto de Lei dispondo sobre a criação de Curso para Cuidador

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Voluntário de Idoso uma vez que muitos idosos necessitam de cuidados por pessoas habilitadas e treinadas para terem uma qualidade de vida melhor e muitas famílias não podem custear um tratamento dessa envergadura.

Autoria: vereador Luiz Carlos Rosa

Nº 165/2020 - Indica ao Executivo Municipal de Louveira, para que sejam tomadas as providências cabíveis no sentido de cumprir Lei N.º1.652/2003 que dispõe da obrigatoriedade de construção de muros, passeios e limpezas de terrenos (roçar, rastelar e retirar o mato).

Autoria: vereador Leandro Lourençon

Nº 166/2020 - Indica ao Executivo Municipal de Louveira, para que sejam tomadas as providências cabíveis no sentido de realizar a troca da lambada na Rua Comendador Walter Mazalli, n 91, no Bairro Santo Antônio.

Autoria: vereador Leandro Lourençon

Nº 167/2020 - Indica ao Executivo Municipal de Louveira, para que sejam tomadas providências, de providenciar cobertura asfáltica na Rua das Flores, bairro Pinho Rei.

Autoria: vereadora Priscilla Cinthia Finamore Degaspari

Ordem do Dia - Atas

ATA DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020 DÉCIMA TERCEIRA LEGISLATURA DE LOUVEIRA/SP (APROVADA)

Aos Quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às dezoito horas e quarenta e um minutos, na sede da Câmara Municipal de Louveira, sita na rua Wagner Luiz Bevilacqua, nº 35, bairro Guembê, no plenário vereador José Chiquetto, sob a presidência do vereador Laécio Neris de Almeida, secretariado pelos nobres vereadores - José Clodoaldo Martins - 1º secretário e Nilson Souza da Cruz – 2º secretário, realizou-se a 6ª sessão ordinária do ano de 2020. Registradas, no painel eletrônico, além da mesa diretora, a presença dos seguintes vereadores: Agostinho Tardiveli, Caetano Sergio Aparecido, Claudenildo Gomes da Cruz, Edson Ferreira, Helio Rocha Oliveira, José Marcos Rodrigues de Oliveira, Leandro Lourençon, Luiz Carlos Rosa, Priscilla Cinthia Finamore Degaspari e Rodrigo César Regorão Veronezi. O vereador Rodrigo Cesar Regorão Veronezi, a convite do presidente, efetuou a leitura do evangelho, texto do dia. Em seguida foi executado o Hino Nacional. A seguir o senhor primeiro secretário efetuou a leitura da relação de correspondências recebidas, cuja cópia passa a ser parte integrante da presente Ata. Dando continuidade o senhor primeiro secretário efetuou a leitura das matérias constantes no pequeno expediente: Em seguida pediu a palavra o vereador Helio Rocha Oliveira, que de posse da mesma solicitou a dispensa da leitura das indicações. Colocado em única votação o requerimento verbal, foi APROVADO por doze votos favoráveis e nenhum voto contrário. O presidente determinou que as indicações apresentadas nesta sessão sejam encaminhadas ao executivo. Indicações: Nº 132/2020 - Reitera a indicação nº 138/19 que encaminha minuta de projeto de lei que dispõe sobre a cassação de alvará de funcionamento de estabelecimentos do município de Louveira nos quais ocorra adulteração de combustíveis, solicitando que o Executivo envie projeto de lei de igual teor, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo. Autoria: vereador José Marcos Rodrigues de Oliveira. Nº 133/2020 - Reitera a indicação nº 406/18 ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira, que sejam tomadas as devidas e necessárias providências, para iniciar estudos visando a possibilidade de subsidiar no Município em parcerias com as Auto Escolas a CNH SOCIAL para pessoas comprovadamente de baixa renda que ainda não tiraram a carteira de motorista. Autoria: vereador José Marcos Rodrigues de Oliveira. Nº 134/2020 - Reitera a indicação nº 407/18 ao Executivo Municipal de Louveira, para que tome a devida e providência no sentido de enviar a este Legislativo, Projeto de Lei que autorize o Poder Executivo a implantar Creches Noturnas, conforme minuta em anexo. Autoria: vereador José Marcos Rodrigues de Oliveira. Nº 135/2020 - Reitera a indicação nº 480/18 ao Executivo Municipal de Louveira, para que tomem a devida e providência no sentido de enviar a esta casa Projeto de Lei que Dispõe sobre a realização de

exames oftalmológicos e otorrinolaringológicos nas escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme minuta em anexo. Autoria: vereador José Marcos Rodrigues de Oliveira. Nº 136/2020 - Reitera a indicação nº 482/18 ao Executivo Municipal de Louveira, que sejam tomadas as devidas providências para dar conhecimento a todos os alunos do nosso município que frequentam curso superior em outras cidades, a respeito da gratuidade na emissão do diploma e do histórico escolar, bem como do prazo para emissão. Autoria: vereador José Marcos Rodrigues de Oliveira. Nº 137/2020 - Reitera a indicação nº 551/17 ao Executivo Municipal sejam tomadas as devidas e necessárias providências para encaminhar projeto de lei que dispõe sobre as medições de obras e serviços pagos com recursos públicos, solicitando que o Executivo envie projeto de lei de igual teor da minuta em anexo, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo. Autoria: vereador Rodrigo Cesar Regorão Veronezi. Nº 138/2020 - Reitera a indicação nº 438/17 ao Executivo Municipal para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para encaminhar minuta de projeto de lei que institui a "Semana de Combate á Agressão aos Professores", solicitando que o Executivo envie projeto de lei de igual teor, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo. Autoria: vereador Rodrigo Cesar Regorão Veronezi. Nº 139/2020 - Reitera a indicação nº 52/17 ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira, para que sejam tomadas as medidas cabíveis e necessárias no sentido de solicitar a construção de quadras poliesportivas nos Bairros Ana Maria e Jardim Bandeirantes. Autoria: vereador Rodrigo Cesar Regorão Veronezi. Nº 140/2020 - Reitera a indicação nº 554/17 ao Executivo Municipal de para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para encaminhar projeto de lei que institui a semana da orientação para o primeiro emprego nas escolas públicas municipais de Louveira, solicitando que o Executivo envie projeto de lei de igual teor da minuta em anexo, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do Executivo. Autoria: vereador Rodrigo Cesar Regorão Veronezi. Nº 141/2020 - Solicita que sejam realizadas as Desinfecções das Escolas da Rede Pública de Ensino antes do término da suspensão das aulas que ocorreram devido a Decreto Municipal em combate a propagação da infecção pelo coronavírus. Isso se faz necessário e resguardará a saúde dos alunos, professores e funcionários da escola no retorno as aulas medida essa que visa eliminar qualquer foco do vírus covid-19. Autoria: vereador Luiz Carlos Rosa. Nº 142/2020 - Solicita que seja realizada Capinação, Limpeza e Retirada de Entulho na Praça de Lazer do Parque dos Estados onde se encontram diversos materiais que podem contribuir para proliferação da Dengue. Autoria: vereador Luiz Carlos Rosa. Nº 143/2020 - Solicita que sejam adquiridas pelo município Máscaras de Tecidos para que possam ser distribuídas a população através das Farmácias das UBS em combate a infecção pelo coronavírus. Isso se faz necessário e vem de encontro a orientação do Sr. Ministro da Saúde que orientou a população que ao sair de casa usem máscaras de pano em segurança a sua saúde. Autoria: vereador Luiz Carlos Rosa. Nº 144/2020 - Solicita que seja realizada a fiscalização sobre as Desinfecções dos ônibus de transporte público em segurança a saúde dos passageiros o que trará maior tranquilidade e segurança aos munícipes que utilizam o transporte publico. Autoria: vereador Luiz Carlos Rosa. Nº 145/2020 - Indica ao Executivo Municipal que sejam tomadas as medidas cabíveis com o intuito de viabilizar parcerias com costureiras autônomas da cidade para confeccionarem máscaras que serão doadas à população Louveirense. Autoria: vereador Caetano Sergio Aparecido. Nº 146/2020 - Indica ao Executivo Municipal que sejam tomadas as providências cabíveis no sentido de cumprir Lei N.º1.652/2003 que dispõe da obrigatoriedade de construção de muros, passeios e limpezas de terrenos. Autoria: vereador Leandro Lourençon. Em seguida fora votada a seguinte ata: Ata da Quinta Sessão Ordinária realizada em 31/03/2020. Quórum: maioria simples. Votação: simbólica (painel). Colocada em única discussão e votação, e como nenhum dos senhores vereadores quis discuti-la, a presente ata foi aprovada por doze votos favoráveis e nenhum voto contrário. O presidente declarou a referida ata como aprovada por esta casa. O presidente avisa aos parlamentares que a partir deste momento estão abertas as inscrições para o uso da tribuna no grande expediente. Na ordem do dia propriamente dita da presente sessão foram deliberadas as seguintes matérias: Projeto de Resolução Nº 3/2020 - Altera a resolução nº 06, de 8 de

julho de 2015, para determinar a extinção, na vacância, do cargo de jardineiro.Autoria: Mesa Diretora 2019/2020 - Quórum: Maioria Absoluta. Votação: Simbólica - Painel. Colocado em única discussão fizeram o uso da palavra os vereadores: (18h53min) Laécio Neris de Almeida, Nilson Souza da Cruz, José Marcos Rodrigues de Oliveira, Rodrigo Cesar Regorão Veronezi, Luiz Carlos Rosa e Priscilla Cinthia Finamore Degaspari. Colocado em única votação o presente Projeto foi rejeitado por 02 votos favoráveis e 10 votos contrários. Portanto, o Presidente deu como Projeto de Resolução rejeitado e determinou o seu arquivamento. Projeto de Lei Nº 7/2020 - Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no importe de R$ 7.470.000,00 (sete milhoes, quatrocentos e setenta mil reais) e dá outras providências. Autoria: Executivo Municipal. Quórum: maioria simples. Votação: simbólica – painel. Colocado em única discussão fizeram o uso da palavra os vereadores: (19h16min) Nilson Souza da Cruz, Agostinho Tardivelli, Luiz Carlos Rosa e Rodrigo Cesar Regorão Veronezi. Colocado em única votação o presente Projeto foi aprovado por onze votos favoráveis e um voto contrário. O Presidente, portanto declarou como projeto de lei aprovado por esta casa e determinou a expedição do autógrafo de lei para as considerações do executivo. Projeto de Lei Nº 5/2020 - Dispõe sobre a revogação da lei municipal nº 1.758, de 6 de junho de 2005 e dá outras providências. Autoria: Executivo Municipal. Quórum: Maioria simples. Votação: simbólica – painel. Colocado em única discussão nenhum dos vereadores quis discuti-lo. Colocado em única votação o presente Projeto foi aprovado por doze votos favoráveis e nenhum voto contrário. O Presidente, portanto declarou como projeto de lei aprovado por esta casa e determinou a expedição do autógrafo de lei para as considerações do executivo. Projeto de Lei Nº 4/2020 - Dispõe sobre transparência e divulgação de informações públicas sobre a saúde no âmbito do município de Louveira e dá outras providencias. Autoria: Rodrigo Cesar Regorão Veronezi. Quórum: maioria simples. Votação: simbólica – painel. Colocado em única discussão nenhum dos vereadores quis discuti-lo. Colocado em única votação o presente Projeto foi aprovado por doze votos favoráveis e nenhum voto contrário. O Presidente, portanto declarou como projeto de lei aprovado por esta casa e determinou a expedição do autógrafo de lei para as considerações do executivo. O presidente avisou aos parlamentares que foi encerrada a inscrição para o uso da tribuna no grande expediente. O senhor segundo secretário efetuou a chamada para uso da tribuna. Ocupou a tribuna o vereador registrado a seguir: (19h43min) o vereador Rodrigo Cesar Regorão Veronezi, após os devidos cumprimentos passou a discorrer sobre os seguintes assuntos: 1) Falou sobre o dinheiro gasto com a construção da Santa Casa e do Teatro que em sua opinião foi mal empregado. 2) falou sobre as condições de trabalho dos trabalhadores que estão trabalhando nas obras da Prefeitura na cidade, os quais estão sem os equipamentos de proteção para evitar contaminação pelo Covid-19. 3) Falou também da necessidade de se implementar o mais rápido possível a TV Câmara. (19h54min) o vereador Luiz Carlos Rosa, após os devidos cumprimentos passou a discorrer sobre os seguintes assuntos: 1) Sobre as indicações que apresentou nesta noite. (19h58min) o vereador Nilson Souza da Cruz, após os devidos cumprimentos passou a discorrer sobre os seguintes assuntos: 1) Sobre as indicações que apresentou nesta noite. (20h06min) o vereador Leandro Lourençon, após os devidos cumprimentos passou a discorrer sobre os seguintes assuntos: 1) Agradeceu ao Deputado que conseguiu uma quantia de cem mil reais para a Santa Casa. 2) Sobre as indicações que apresentou nesta noite. Não havendo mais nenhum parlamentar para fazer uso da tribuna. (20h09min) o vereador José Marcos Rodrigues de Oliveira, após os devidos cumprimentos passou a discorrer sobre os seguintes assuntos: 1) Parabenizou o vereador Leandro Lourençon por ser uns dos que mais conseguiu verbas para a Saúde de Louveira 2) Comentou sobre a dificuldade que os comerciantes de Louveira estão passando neste momento de pandemia e que em contrapartida as obras da prefeitura estão em dia. Não havendo mais nenhum parlamentar para fazer uso da tribuna, em continuidade executou-se o Hino de Louveira. E Nada mais havendo a tratar, o Presidente convidou todos para a próxima Sessão Ordinária a realizar-se nesta edilidade, em seu horário regimental, em 28 de abril de 2020. Em seguida agradeceu a presença de todos e deu a presente sessão por encerrada às vinte horas e trinta e um minutos. Gravação na íntegra da presente sessão se

encontra gravada em DVD que é parte integrante desta ata. ::::::::::::::::::::::::

LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA

PRESIDENTE

JOSÉ CLODOALDO MARTINS

1º SECRETÁRIO

NILSON SOUZA DA CRUZ

2º SECRETÁRIO

Atos Administrativos

Editais de Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Homologação do Concurso Público 001/2016, publicada em 06 de janeiro de 2017, para provimento de cargos efetivos na Câmara Municipal de Louveira, CONVOCA o Sr. Fabrício Eduardo Ricci, RG nº 41.601.366-1 SSP-SP, Primeiro Classificado no cargo de Técnico em Informática, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar de sua notificação, se apresente na Seção de Gestão de Pessoas desta Câmara Municipal de Louveira, no período das 9:00 às 16:00 horas, munido dos seguintes documentos:

- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS);
- PIS/PASEP;
- CÉDULA DE IDENTIDADE – RG;
- CPF;
- TÍTULO DE ELEITOR;
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
- COMPROVANTE DE REGULARIDADE PERANTE O SERVIÇO MILITAR;
- CERTIDÃO DE CASAMENTO (SE CASADO);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SE SOLTEIRO);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (SE O CASO);
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
- COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS;

O não comparecimento dentro de 03 (três) dias úteis, a contar de sua notificação, será considerado como DESISTÊNCIA ao cargo para o qual está sendo nomeado.

Louveira, 12 de março de 2020.

LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA

Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Homologação do Concurso Público 001/2016, publicada em 06 de janeiro de 2017, para provimento de cargos efetivos na Câmara Municipal de Louveira, CONVOCA a Sra. Michele Caetano de Campos, RG nº 33.965.461-2 SSP-SP, Primeira Classificada no cargo de Recepcionista/ Telefonista, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar de sua notificação, se apresente na Seção de Gestão de Pessoas desta Câmara Municipal de Louveira, no período das 9:00 às 16:00 horas, munida dos seguintes documentos:

- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS);
- PIS/PASEP;
- CÉDULA DE IDENTIDADE – RG;
- CPF;
- TÍTULO DE ELEITORA;
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
- CERTIDÃO DE CASAMENTO (SE CASADA);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SE SOLTEIRA);

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

 CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (SE O CASO);

 COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;

 COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

 ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS;

O não comparecimento dentro de 03 (três) dias úteis, a contar de sua notificação, será considerado como DESISTÊNCIA ao cargo para o qual está sendo nomeada.

Louveira, 12 de março de 2020.

LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA

Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2020
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Homologação do Concurso Público 001/2016, publicada em 06 de janeiro de 2017, para provimento de cargos efetivos na Câmara Municipal de Louveira, CONVOCA a Sra. Maria Izabel Rocha, RG nº 19.137.362 SSP-SP, Segunda Classificada no cargo de Copeira, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar de sua notificação, se apresente na Seção de Gestão de Pessoas desta Câmara Municipal de Louveira, no período das 9:00 às 16:00 horas, munida dos seguintes documentos:

 CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS);

 PIS/PASEP;

 CÉDULA DE IDENTIDADE – RG;

 CPF;

 TÍTULO DE ELEITORA;

 COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO;

 CERTIDÃO DE CASAMENTO (SE CASADA);

 CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SE SOLTEIRA);

 CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (SE O CASO);

 COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;

 COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

 ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS;

O não comparecimento dentro de 03 (três) dias úteis, a contar de sua notificação, será considerado como DESISTÊNCIA ao cargo para o qual está sendo nomeada.

Louveira, 12 de março de 2020.

LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA

Presidente

Portarias

Número: 60/2020

Data: 03/04/2020

Assunto: ALTERA A DATA DA LICENÇA PRÊMIO, CONCEDIDA AO SERVIDOR EDUARDO SEIJI DA SILVA TAKATU, PARA O PERÍODO DE 13 A 22 DE ABRIL DE 2020.

Número: 61/2020

Data: 08/04/2020

Assunto: CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR LUIZ OLIVEIRA, CONVERTIDAS EM ABONO PECUNIÁRIO.

Número: 62/2020

Data: 13/04/2020

Assunto: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ELIEL CECON, SENDO 10 (DEZ) DIAS EM DESCANSO NO PERÍODO DE 22 DE ABRIL A 1º DE MAIO DE 2020 E 10 (DEZ) DIAS CONVERTIDOS EM ABONO PECUNIÁRIO.

Número: 63/2020

Data: 29/04/2020

Assunto: HOMOLOGA O ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SERVIDORA ÉRIKA DANIELLI DE LIMA PITANTI.

Número: 64/2020

Data: 29/04/2020

Assunto: HOMOLOGA O ESTÁGIO PROBATÓRIO DO SERVIDOR RICARDO PAIVA DUARTE.

Número: 65/2020

Data: 29/04/2020

Assunto: HOMOLOGA O ESTÁGIO PROBATÓRIO DO SERVIDOR FRANCISCO DE ASSIS SILVA JUNIOR.

Número: 66/2020

Data: 29/04/2020

Assunto: HOMOLOGA O ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SERVIDORA CAMILE CRISTINA DE LEMOS DA COSTA.

OBS.: A íntegra de todos os atos oficiais está disponibilizada no site da Câmara: www.louveira.sp.leg.br – (Legislativo / Documentos Administrativos).